

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 020/19.

O Secretário da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Raimundo Inácio Neto, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.878, de 26 de maio de 2017, **HOMOLOGA** o processo de Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 053/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 078/2018 da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, em que foram registrados os preços da Empresa Millenium Serviços Eireli CNPJ nº 11.592.190/0001-63, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para fornecimento e instalação de lixeiras subterrâneas para coleta seletiva de resíduos sólidos nas praças e lugares estratégicos de Sobral, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	<p>Serviço de confecção e instalação de conjunto de lixeiras subterrâneas, sendo 01 (um) para lixo seco e 01 (um) para lixo úmido. O sistema deverá ser constituído por contentores; sistema de elevação adaptado ao sistema de coleta hoje existente; caixa de concreto armado impermeável para isolar o equipamento, não permitindo a entrada de água; obra de escavação e rebaixamento do lençol freático.</p> <p>Lixeiras coletoras: Elemento que fica acima do pavimento, para o usuário dispor os resíduos para o interior (parte subterrânea) do equipamento. Estrutura em aço inoxidável com limitador de acesso, com no mínimo 75 litros de capacidade, impedindo o acesso de pessoas e com fechamento automático e indicação de tipo de lixo (seco ou úmido).</p> <p>Plataforma superior (Calçamento): A plataforma deve suportar o trânsito de pessoas, bem como acompanhe a arquitetura da calçada.</p> <p>Mecanismo e Abertura: Com amortecedores a gás. O sistema de abertura deverá ser de fácil manipulação comodamente por um só operador. A tampa deverá dispor de dobradiças que permitam abrir girando sobre o respectivo aro da cuba de concreto até formar um ângulo de 90° graus.</p> <p>Contentores subterrâneos: Os contentores deverão ser de material resistente, Polietilenos de Alta Densidade (PEAD) ou metálicos e ter</p>	R\$236.840,00



capacidade de no mínimo 2.000 l (dois mil litros) cada.	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$236.840,00</b>

Sobral – CE, 26 de abril de 2019.

Raimundo Inácio Neto

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico